

**Sumário**

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... 1  
 .....Esta edição é composta de 1 página .....

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO****DECISÃO COREN-PE Nº 263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a Resolução Cofen nº 695/2022, que aprovou o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0129/2023, que versa sobre as Eleições 2023 do Coren-PE para o Triênio 2024/2026;

Considerando a inexistência de impugnações, denúncias de propagandas irregulares/antecipadas ou de recursos sobre as eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco do ano de 2023, o que demonstra a conclusão do processo eleitoral de 2023, estando, pois, apto à homologação;

Considerando a regularidade dos documentos comprobatórios que tratam da adimplência e de validade das carteiras de identidade profissional dos candidatos da chapa vencedora, conforme estabelece o § 39, do Art. 47, da Resolução Cofen nº 0695/2022;

Considerando os termos constantes no Relatório Final da Comissão Eleitoral com o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, realizadas nos dias 01 e 02 de outubro/2023;

Considerando o disposto no § 1º, do Art. 47, da Resolução Cofen nº 695/2022, que aprovou o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e definiu a competência do Plenário para homologação do resultado das eleições;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária do Plenário do Coren-PE, de 10/10/2023; DECISÃO COREN-PE nº 0263/2023, DECIDEM:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco para o Triênio 2024/2026, em conformidade com o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 0695/2022, no qual sagrou-se vencedora a Chapa I - Revolução, Quadro I e Quadro II e III, conforme consta do Relatório final da Comissão Eleitoral do Coren-PE, juntado ao PAD DIPRE nº 0129/2023;

Parágrafo Único. Com a homologação de que trata a presente Decisão, todas e todos integrantes da chapa eleitoral vencedora do pleito encontram-se aptas e aptos a tomarem posse em seus respectivos mandatos no Plenário do Coren-PE, no triênio 2024-2026 ;

Art. 2º Esta decisão entra em vigor aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, data em que foi homologado o resultado das eleições desta Autarquia Pública Federal, devendo ser publicada no site do oficial do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco e Imprensa Nacional, nos termos do §1, do Art. 47, da Resolução Cofen 0695/2022, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen /Conselhos Regionais de Enfermagem , devendo ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, para conhecimento acompanhado do extrato de ata ;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR  
Presidente do Conselho

THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE  
Conselheira Secretária

**Biblioteca Machado de Assis**

Acervo de publicações oficiais

Linha do tempo dos mais importantes atos oficiais desde o Brasil Império

Coleção de obras raras e livros da literatura brasileira

Fotografias e documentos históricos

**À sua disposição. Venha!**horário de funcionamento:  
dias úteis, das 8h às 17h.

(61) 3441-9601/9602 ou dimab@in.gov.br

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06,  
Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70610-460  
www.biblioteca.in.gov.br

Ipê, árvore símbolo da IN

*A história do Brasil passa por aqui***PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilAFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriaiswww.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450